



DECRETO Nº 422 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Suplementar e dá outras Providencias.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de CACIQUE DOBLE - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1.380 C/ 1.387 20 VI de 08 de novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0401	319011000000	2012	30.000,00
0401	319113000000	2012	3.000,00
0501	319011000000	2022	20.000,00
0501	339046000000	2022	8.000,00
0601	319113000000	2023	5.000,00
0702	319011000000	2029	12.000,00
0704	319011000000	2175	50.000,00
0704	319113000000	2175	3.000,00
0704	339046000000	2175	5.000,00
1201	319003000000	2019	5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 141.000,00(Cento e Quarenta e Um Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0702	319011000000	2035	30.000,00
0702	319016000000	2029	1.000,00
0702	319113000000	2029	30.000,00
0801	319011000000	2039	80.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
22 de NOVEMBRO de 2019.

EDIVAN FORTUNA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e publique-se:

JOSIMAR NAVARINI,
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO.



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99860-000- Cacique Doble/RS
adm@caciquedoble.rs.gov.br | compras@caciquedoble.rs.gov.br
www.caciquedoble.rs.gov.br